

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – № 503 – QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N. º 028/2021, destinado à Aquisição de medicamentos hospitalares e insumos diversos para fomentar as ações e serviços de Saúde, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	18969 - ÁLCOOL 70% GEL - 500 ML	UND	JALLES MACHADO	100	4,82	482,00
4	15828 - Álcool Etílico Hidratado 70° INPM - Fr c/ 1L	L	JALLES MACHADO	500	5,22	2.610,00
5	18355 - Luva de procedimento tamanho G c/ 100	CX	DESCARPACK	40	26,28	1.051,20
6	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/ 100 UNDS	CX	DESCARPACK	40	25,99	1.039,60
7	15343 - LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	40	25,99	1.039,60
8	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	10	19,77	197,70
12	18971 - CAPOTE DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE COM 100 UND	UND	DESCARPACK	300	4,73	1.419,00
13	17491 - Máscara PFF 2/ N95	UND	DESCARPACK	1.000	0,85	850,00
14	18181 - FIO CATGUT CROMADO 2- 0 c/ag c/24	CX	SHALON	2	49,99	99,98
16	18974 - PROTETOR EPI FACIAL EM ACRÍLICO	UND	FACE	35	7,49	262,15

.0	100 UND.		3.10/122	.00	2,01	20.,00
49	DEDO 2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/	CX	ON CALL	100	2,97	297,00
47	DIGITAL PORTÁTIL 18994 - OXÍMETRO DIGITAL DE	UND	BIOLAND MEDMAX	30 15	9,35	280,50
45	5391 - TERMÔMETRO CLÍNICO		DESCARPACK	995	0,20	199,00
44	18991 - BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL 18993 - SCALPE № 25	UND	JPROLAB	50	0,64	32,00
43	15357 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	MARKMED	200	1,03	206,00
42	12984 - Coletor Universal	UND	JPROLAB	500	0,21	105,00
37	5405 - Escalpe Nº 23	UND	DESCARPACK	1.500	0,18	270,00
35	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA	UND	SR	4.000	0,18	720,00
34	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA	UND	SR	1.000	0,23	230,00
33	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA	UND	SR	1.500	0,18	270,00
30	5971 - ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR 500 G	PCT	NÉVOA	29	7,54	218,66
29	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	MARKMED	15	0,51	7,65
28	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS)	UND	ON CALL	10	26,26	262,60
27	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	PRS	DESCARPACK	200	1,10	220,00
26	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	RL	MISSNER	100	6,23	623,00
25	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5	RL	MISSNER	80	4,63	370,40
24	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	MARKMED	800	0,83	664,00
23	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND	PCT	TEXCARE	100	6,70	670,00
22	MACACÃO SINTÉTICO LAVÁVEL 18980 - GAZE HIDROFILA 91 X 50	PCT	TEXCARE	200	10,54	2.108,00

576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	18225 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha	UND	DESCARPACK	5.000	0,32	1.600,00
10	17746 - Coletor Perjúrio Cortante 13 litros	UND	DESCARBOX	100	4,29	429,00
19	18977 - ESPÉCULO M	UND	CRAL	200	0,72	144,00
20	18978 - ESPÉCULO P	UND	CRAL	200	0,67	134,00
36	1760 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML	CX.	HALEX ISTAR	200	3,20	640,00
58	18999 - VITAMINAS COMPLEXO B 2 ML INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.800	0,95	1.710,00
66	19087 - METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML	AMPOLA	ISOFARMA	50	3,69	184,50
				Т	otal (R\$):	
						4.841,50

1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Médico e Med. Hosp. LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	MEDIX	20	2,81	56,20

50	15408 - FITOMENADIONA	UND	HYPOFARMA	100	1,60	160,00
	(VITAMINA K), 10 MG/ ML,					
	SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA					
	1 ML					
52	8095 - ÁCIDO ASCÓRBICO	UND	HYPOFARMA	1.800	0,79	1.422,00
	500MG/ML 5ML (VITAMINA C)					
54	5677 - AMPICILINA 1G	UND	BLAU	100	3,94	394,00
	SUSPENSÃO INJETÁVEL		FARMA			
					Total (R\$):	
						2.032,20

399 - JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	18973 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO	UND	IPANEMA	50	3,50	175,00
				Т	otal (R\$):	175,00

596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18241 - Touca descartável c/ elástico c/100	PCT	HNDESC	15	10,87	163,05
18	18976 - TOUCA DESCARTAVEL EM TNT PCT COM 100UND	UND	HNDESC	100	10,87	1.087,00
21	18979 - PROTETORES TIPO PROPÉS PCT COM 100	UND	HNDESC	70	9,99	699,30
31	18987 - ATADURA CREPOM 15CM	PCT	TEXCARE	200	3,62	724,00
32	1550 - SERINGA DESC. 20 ML C/AGULHA	UND	SR	5.000	0,50	2.500,00
38	15355 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UND	FARMACE	250	2,84	710,00
39	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	FARMACE	400	3,19	1.276,00
40	9339 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	FARMACE	100	3,47	347,00
41	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FARMACE	70	3,39	237,30
46	17952 - ABD	UND	FARMACE	3.000	0,36	1.080,00
51	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML	UND	HIPOLABOR	100	1,42	142,00
53	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G	CX.	ABL	200	5,75	1.150,00
56	18997 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	SANTISA	200	0,49	98,00
57	2576 - CEFTRIAXONA 1G	UND	TEUTO	300	5,82	1.746,00
59	18961 - Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ML	UND	ZYDUS	100	4,99	499,00
60	19086 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	UND	TEUTO	500	8,66	4.330,00
61	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ	UND	BLAU	300	2,49	747,00
62	5711 - HIDROCORTISÓNA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ	UND	TEUTO	100	4,25	425,00
63	9322 - DIPIRONA SODÍCA 1G 2ML	AMPOLA	FARMACE	1.800	0,71	1.278,00
64	5923 - BROMOPRIDA 10MG/ 2ML INJ	UND	FARMACE	300	1,67	501,00
65	18965 - Heparina sódica 5.000UI/ml	AMPOLA	BLAU	20	19,57	391,40
				Т	otal (R\$):	20.131,05

1613 - KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
	-	medida			unitário (R\$)	(R\$)

55	18960 - TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	TEUTO	150	1,78	267,00
					Total (R\$):	
						267,00

1614 - M. TESTA CONFECÇÃO (23.829.339/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	15882 - Máscara tripla C/ Clips e Elástico 50 unid.	CX	PROPRIA	100	8,77	877,00
	otal (R\$):					
						877,00

Encanto/RN, 10/11/2021

FABIANO FERREIRA ALVES Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 028/2021, destinado à Aquisição de medicamentos hospitalares e insumos diversos para fomentar as ações e serviços de Saúde, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	18969 - ÁLCOOL 70% GEL - 500 ML	UND	JALLES MACHADO	100	4,82	482,00
4	15828 - Álcool Etílico Hidratado 70° INPM - Fr c/ 1L	L	JALLES MACHADO	500	5,22	2.610,00
5	18355 - Luva de procedimento tamanho G c/ 100	CX	DESCARPACK	40	26,28	1.051,20
6	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/ 100 UNDS	CX	DESCARPACK	40	25,99	1.039,60
7	15343 - LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	40	25,99	1.039,60
8	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	10	19,77	197,70
12	18971 - CAPOTE DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE COM 100 UND	UND	DESCARPACK	300	4,73	1.419,00
13	17491 - Máscara PFF 2/ N95	UND	DESCARPACK	1.000	0,85	850,00
14	18181 - FIO CATGUT CROMADO 2- 0 c/ag c/24	CX	SHALON	2	49,99	99,98
16	18974 - PROTETOR EPI FACIAL EM ACRÍLICO	UND	FACE	35	7,49	262,15
17	18975 - UNIFORME EPI TIPO MACACÃO SINTÉTICO LAVÁVEL	UND	DESCARPACK	10	16,27	162,70
22	18980 - GAZE HIDROFILA 91 X 50	PCT	TEXCARE	200	10,54	2.108,00
23	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND	PCT	TEXCARE	100	6,70	670,00
24	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	MARKMED	800	0,83	664,00

				10	otal (R\$):	17.972,59
	100 UND.			T	4al (D¢).	
49	2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/	CX	ON CALL	100	2,97	297,00
48	18994 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO	UND	MEDMAX	15	66,99	1.004,85
47	5391 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL	UND	BIOLAND	30	9,35	280,50
45	18993 - SCALPE Nº 25	UND	DESCARPACK	995	0,20	199,00
44	18991 - BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL	UND	JPROLAB	50	0,64	32,00
43	15357 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	MARKMED	200	1,03	206,00
42	12984 - Coletor Universal	UND	JPROLAB	500	0,21	105,00
37	5405 - Escalpe N 23	UND	DESCARPACK	1.500	0,18	270,00
35	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA	UND	SR	4.000	0,18	720,00
34	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA	UND	SR	1.000	0,23	230,00
33	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA	UND	SR	1.500	0,18	270,00
30	5971 - ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR 500 G	PCT	NÉVOA	29	7,54	218,66
29	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	MARKMED	15	0,51	7,65
28	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS)	UND	ON CALL	10	26,26	262,60
27	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	PRS	DESCARPACK	200	1,10	220,00
26	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	RL	MISSNER	100	6,23	623,00
25	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5	RL	MISSNER	80	4,63	370,40

576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	18225 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha	UND	DESCARPACK	5.000	0,32	1.600,00
10	17746 - Coletor Perjúrio Cortante 13 litros	UND	DESCARBOX	100	4,29	429,00
19	18977 - ESPÉCULO M	UND	CRAL	200	0,72	144,00
20	18978 - ESPÉCULO P	UND	CRAL	200	0,67	134,00
36	1760 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML	CX.	HALEX ISTAR	200	3,20	640,00
58	18999 - VITAMINAS COMPLEXO B 2 ML INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.800	0,95	1.710,00
66	19087 - METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML	AMPOLA	ISOFARMA	50	3,69	184,50
		•	•	Т	otal (R\$):	
						4.841,50

1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Médico e Med. Hosp. LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	MEDIX	20	2,81	56,20
50	15408 - FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UND	HYPOFARMA	100	1,60	160,00
52	8095 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML 5ML (VITAMINA C)	UND	HYPOFARMA	1.800	0,79	1.422,00

54	5677 - AMPICILINA 1G	UND	BLAU	100	3,94	394,00
	SUSPENSÃO INJETÁVEL		FARMA			
					Total (R\$):	
						2.032,20

399 - JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	18973 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO	UND	IPANEMA	50	3,50	175,00
				Т	otal (R\$):	175,00

596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18241 - Touca descartável c/ elástico c/100	PCT	HNDESC	15	10,87	163,05
18	18976 - TOUCA DESCARTAVEL EM TNT PCT COM 100UND	UND	HNDESC	100	10,87	1.087,00
21	18979 - PROTETORES TIPO PROPÉS PCT COM 100	UND	HNDESC	70	9,99	699,30
31	18987 - ATADURA CREPOM 15CM	PCT	TEXCARE	200	3,62	724,00
32	1550 - SERINGA DESC. 20 ML C/AGULHA	UND	SR	5.000	0,50	2.500,00
38	15355 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UND	FARMACE	250	2,84	710,00
39	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	FARMACE	400	3,19	1.276,00
40	9339 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	FARMACE	100	3,47	347,00
41	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FARMACE	70	3,39	237,30
46	17952 - ABD	UND	FARMACE	3.000	0,36	1.080,00
51	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML	UND	HIPOLABOR	100	1,42	142,00
53	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G	CX.	ABL	200	5,75	1.150,00
56	18997 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	SANTISA	200	0,49	98,00
57	2576 - CEFTRIAXONA 1G	UND	TEUTO	300	5,82	1.746,00
59	18961 - Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ML	UND	ZYDUS	100	4,99	499,00
60	19086 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	UND	TEUTO	500	8,66	4.330,00
61	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ	UND	BLAU	300	2,49	747,00
62	5711 - HIDROCORTISÓNA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ	UND	TEUTO	100	4,25	425,00
63	9322 - DIPIRONA SODÍCA 1G 2ML	AMPOLA	FARMACE	1.800	0,71	1.278,00
64	5923 - BROMOPRIDA 10MG/ 2ML INJ	UND	FARMACE	300	1,67	501,00
65	18965 - Heparina sódica 5.000UI/ml	AMPOLA	BLAU	20	19,57	391,40
	•			Т	otal (R\$):	20.131,05

1613 - KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
55	18960 - TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	TEUTO	150	1,78	267,00
					Total (R\$):	
						267,00

1614 - M. TESTA CONFECÇÃO (23.829.339/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	15882 - Máscara tripla C/ Clips e Elástico 50 unid.	CX	PROPRIA	100	8,77	877,00
				Т	otal (R\$):	877,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 10 de novembro de 2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 029/2021, destinado à Aquisição de medicamentos hospitalares e insumos para atendimento das necessidades do Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20	18968 - Agulha hipodérmica 25 x 7 c/ 100 Und	CX	SR	4	10,02	40,08
22	18198 - Lâmina de bisturi n° 24 c/100	CX	MISSNER	20	30,15	603,00
23	18970 - Touca descartável com elástico c/ 100 Und	PCT	SP ODONTO	20	11,78	235,60
24	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	DESCARPACK	20	3,39	67,80
25	18969 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	UND	JALLES MACHADO	200	4,15	830,00
26	18972 - Álcool etílico hidratado 70% 1 L	UND	JALLES MACHADO	500	4,46	2.230,00
27	18355 - Luva de procedimento tamanho G c/ 100	CX	DESCARPACK	100	19,90	1.990,00
28	18354 - Luva de procedimento tamanho M c/ 100	CX	DESCARPACK	200	19,90	3.980,00
29	18353 - Luva de procedimento tamanho P c/ 100	CX	DESCARPACK	200	19,90	3.980,00
30	17762 - Luva para procedimento tam PP c/100	CX	DESCARPACK	10	19,90	199,00
31	18225 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha	UND	SR	5.000	0,39	1.950,00
32	18986 - Coletor perfuro cortante 13 L	UND	DESCARPACK	100	5,44	544,00
33	18989 - Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades	CX	DESCARPACK	100	7,99	799,00

34	18971 - CAPOTE DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE COM 100 UND	UND	DESCARPACK	1.500	2,79	4.185,00
35	18990 - Máscara PFF2 N95 unidade	UND	DESCARPACK	1.000	0,85	850,00
36	18181 - FIO CATGUT CROMADO 2- 0 c/ag c/24	СХ	SHALON	3	66,95	200,85
37	18992 - Óculos de proteção em polietileno	UND	KALYPSON	50	3,49	174,50
38	18995 - Protetor EPI facial em acrílico	UND	FACE	35	7,49	262,15
39	18996 - Uniforme EPI tipo macacão sintético lavável	UND	DESCARPACK	10	169,95	1.699,50
40	18998 - Touca descartável em TNT pacote com 100 unid	PCT	Nobre	100	11,75	1.175,00
41	18977 - ESPÉCULO M	UND	CRAL	200	0,65	130,00
42	18978 - ESPÉCULO P	UND	CRAL	200	0,62	124,00
43	19003 - Protetores tipo Propés descart pacote com 100 unid	PCT	Nobre	70	11,70	819,00
45	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND	PCT	TEXCARE	100	8,20	820,00
46	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	DESCARPACK	800	0,78	624,00
47	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5	RL	MISSNER	100	5,89	589,00
48	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	RL	MISSNER	100	8,15	815,00
49	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	PRS	DESCARPACK	200	1,78	356,00
50	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS)	UND	ON CALL	20	23,19	463,80
51	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	MARKMED	15	0,74	11,10
52	5971 - ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR 500 G	PCT	NÉVOA	49	7,54	369,46
53	18987 - ATADURA CREPOM 15CM	PCT	TEXCARE	200	5,15	1.030,00
55	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA	UND	SR	1.500	0,18	270,00
56	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA	UND	SR	1.500	0,18	270,00
57	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA	UND	SR	4.000	0,18	720,00
59	5405 - Escalpe Nº 23	UND	DESCARPACK	1.500	0,18	270,00
60	19018 - Máscara antialérgica descartável	UND	DESCARPACK	20.000	0,17	3.400,00
65	19022 - Coletor universal	UND	JPROLAB	500	0,21	105,00
66	19023 - Cateter para oxigênio tipo óculos	UND	MARKMED	200	0,96	192,00
67	19024 - Bolsa coletora de urina estéril	UND	DESCARPACK	50	3,29	164,50
68	17255 - Avental	UND	SP ODONTO	1.500	2,27	3.405,00
69	18993 - SCALPE Nº 25	UND	DESCARPACK	1.000	0,25	250,00
70	17952 - ABD 5391 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL	UND	FARMACE BIOLAND	3.000	0,38 9,45	1.140,00 189,00
72	18994 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO	UND	MEDMAX	20	52,41	1.048,20
73	2000 – LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 UND.	СХ	ON CALL	100	2,95	295,00
	-				Total (R\$):	

43.865,54

1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Médico e Med. Hosp. LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15408 - FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UND	HYPOFARMA	100	1,55	155,00
5	13779 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	UN	BLAU	100	3,93	393,00
6	18960 - TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	200	2,09	418,00
19	18967 - Dobutamina 250mg/20ml	UND	HYPOFARMA	50	10,10	505,00
					Total (R\$):	
						1.471,00

596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML	UND	HIPOLABOR	100	1,64	164,00
3	8095 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML 5ML (VITAMINA C)	UND	SANTISA	1.800	0,68	1.224,00
4	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G	CX.	ABL	200	5,99	1.198,00
7	18562 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	SANTISA	200	0,42	84,00
8	2576 - CEFTRIAXONA 1G	UND	TEUTO	800	5,82	4.656,00
9	18999 - VITAMINAS COMPLEXO B 2 ML INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.800	1,79	3.222,00
10	18961 - Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ML	UND	ZYDUS	100	5,37	537,00
11	19086 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	UND	TEUTO	500	8,99	4.495,00
12	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ	UND	BLAU	300	2,29	687,00
13	5711 - HIDROCORTISÓNA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ	UND	TEUTO	100	3,99	399,00
14	18962 - Gentamicina 80mg/ml solução injetável	UND	NOVAQUÍMICA	100	1,51	151,00
15	9322 - DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA	FARMACE	1.800	0,74	1.332,00
16	5923 - BROMOPRIDA 10MG/ 2ML INJ	UND	U. QUÍMICA	300	1,67	501,00
17	18965 - Heparina sódica 5.000UI/mI	AMPOLA	BLAU	20	17,99	359,80
18	19087 - METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML	AMPOLA	JP. FARMA	50	3,99	199,50
21	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	CX	MEDLEVERSON	1.000	22,80	22.800,00
44	18980 - GAZE HIDRÓFILA 91 X 50	PCT	KASMED	200	22,50	4.500,00
54	1550 - SERINGA DESC. 20 ML C/AGULHA	UND	SR	5.000	0,50	2.500,00
58	1760 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML	CX.	FARMACE	200	3,38	676,00
61	15355 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UND	FARMACE	250	2,16	540,00
62	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	FARMACE	450	3,19	1.435,50
63	9339 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	FARMACE	70	3,49	244,30
64	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FARMACE	69	3,41	235,29
				Т	otal (R\$):	52.140,39

FABIANO FERREIRA ALVES Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 029/2021, destinado à Aquisição de medicamentos hospitalares e insumos para atendimento das necessidades do Município de Encanto considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20	18968 - Agulha hipodérmica 25 x 7 c/ 100 Und	CX	SR	4	10,02	40,08
22	18198 - Lâmina de bisturi n° 24 c/100	CX	MISSNER	20	30,15	603,00
23	18970 - Touca descartável com elástico c/ 100 Und	PCT	SP ODONTO	20	11,78	235,60
24	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	DESCARPACK	20	3,39	67,80
25	18969 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	UND	JALLES MACHADO	200	4,15	830,00
26	18972 - Álcool etílico hidratado 70% 1 L	UND	JALLES MACHADO	500	4,46	2.230,00
27	18355 - Luva de procedimento tamanho G c/ 100	CX	DESCARPACK	100	19,90	1.990,00
28	18354 - Luva de procedimento tamanho M c/ 100	CX	DESCARPACK	200	19,90	3.980,00
29	18353 - Luva de procedimento tamanho P c/ 100	CX	DESCARPACK	200	19,90	3.980,00
30	17762 - Luva para procedimento tam PP c/100	CX	DESCARPACK	10	19,90	199,00
31	18225 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha	UND	SR	5.000	0,39	1.950,00
32	18986 - Coletor perfuro cortante 13 L	UND	DESCARPACK	100	5,44	544,00
33	18989 - Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades	CX	DESCARPACK	100	7,99	799,00
34	18971 - CAPOTE DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE COM 100 UND	UND	DESCARPACK	1.500	2,79	4.185,00
35	18990 - Máscara PFF2 N95 unidade	UND	DESCARPACK	1.000	0,85	850,00
36	18181 - FIO CATGUT CROMADO 2- 0 c/ag c/24	CX	SHALON	3	66,95	200,85
37	18992 - Óculos de proteção em polietileno	UND	KALYPSON	50	3,49	174,50
38	18995 - Protetor EPI facial em acrílico	UND	FACE	35	7,49	262,15
39	18996 - Uniforme EPI tipo macacão sintético lavável	UND	DESCARPACK	10	169,95	1.699,50
40	18998 - Touca descartável em TNT pacote com 100 unid	PCT	Nobre	100	11,75	1.175,00

19003 - Protetores tipo PCT Nobre		UND CRAL 200 0,65	130,00
Propés descart pacote com 100 unid		UND CRAL 200 0,62	124,00
GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND 18982 - EQUIPO UND DESCARPACK 18983 - ESPARADRAPO RL MISSNER ANTIALÉRGICO 10 X 4,5 RL MISSNER MISS	70 11,70	om Com	819,00
MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	00 8,20		820,00
18983 - ESPARADRAPO	00 0,78		624,00
48 5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m RL MISSNER 49 5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0 PRS DESCARPACK 50 15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS) UND ON CALL 51 18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 UND MARKMED 52 5971 - ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR 500 G PCT NÉVOA 53 18987 - ATADURA CREPOM 15CM PCT TEXCARE 2 55 1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA UND SR 1.5 56 18988 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA UND SR 4.0 57 1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA UND SR 4.0 59 5405 - Escalpe Nº 23 UND DESCARPACK 1.3 60 19018 - Máscara antialérgica descartável UND DESCARPACK 20.0 65 19022 - Coletor universal UND MARKMED 2 66 19023 - Cateter para oxigênio tipo óculos UND DESCARPACK 1.0 67 19024 - Bolsa coletora de urina	00 5,89		589,00
49 5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0 PRS DESCARPACK 2 50 15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS) UND ON CALL ON CALL 51 18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 UND MARKMED MARKMED 52 5971 - ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR 500 G PCT NÉVOA NÉVOA 53 18987 - ATADURA CREPOM 15CM PCT TEXCARE 2 54 1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA UND SR 1.9 56 18988 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA UND SR 1.9 57 1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA UND SR 4.0 59 5405 - Escalpe N° 23 UND DESCARPACK 1.9 60 19018 - Máscara antialérgica descartável UND DESCARPACK 20.0 65 19022 - Coletor universal UND MARKMED 2 66 19023 - Cateter para oxigênio tipo óculos UND MARKMED 2 67 19024 - Bolsa coletora de urina estéril UND DESCARPACK <td>00 8,15</td> <td>RL MISSNER 100 8,15</td> <td>815,00</td>	00 8,15	RL MISSNER 100 8,15	815,00
50 15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS) UND ON CALL 51 18985 - SONDA NASOGÁSTRICA № 14 UND MARKMED 52 5971 - ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR 500 G PCT NÉVOA 53 18987 - ATADURA CREPOM 15CM PCT TEXCARE 2 55 1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA UND SR 1.5 56 18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA UND SR 4.6 57 1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA UND SR 4.6 59 5405 - Escalpe № 23 UND DESCARPACK 1.3 60 19018 - Máscara antialérgica descartável UND DESCARPACK 20.6 65 19022 - Coletor universal UND JPROLAB 5 66 19023 - Cateter para oxigênio tipo éculos UND MARKMED 2 67 19024 - Bolsa coletora de urina estéril UND DESCARPACK 1.6 68 17255 - Avental UND FARMACE 3.0 70 17952 - ABD UND </td <td>00 1,78</td> <td></td> <td>356,00</td>	00 1,78		356,00
NASOGÁSTRICA № 14	20 23,19		463,80
52 5971 - ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR 500 G PCT NÉVOA 53 18987 - ATADURA CREPOM 15CM PCT TEXCARE 55 1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA UND SR 56 18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA UND SR 57 1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA UND DESCARPACK 59 5405 - Escalpe № 23 UND DESCARPACK 1.9 60 19018 - Máscara antialérgica descartável UND JPROLAB 3 65 19022 - Coletor universal UND MARKMED 2 66 19023 - Cateter para oxigênio tipo óculos UND DESCARPACK 67 19024 - Bolsa coletora de urina estéril UND DESCARPACK 68 17255 - Avental UND SP ODONTO 1.9 69 18993 - SCALPE № 25 UND DESCARPACK 1.0 70 17952 - ABD UND BIOLAND 71 5391 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL UND MEDMAX 72 18994 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO<	15 0,74		11,10
53 18987 - ATADURA CREPOM 15CM PCT TEXCARE 2 55 1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA UND SR 1.5 56 18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA UND SR 1.5 57 1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA UND SR 4.6 59 5405 - Escalpe № 23 UND UND DESCARPACK 1.5 60 19018 - Máscara antialérgica descartável UND DESCARPACK 20.6 65 19022 - Coletor universal UND JPROLAB 5 66 19023 - Cateter para oxigênio tipo óculos UND MARKMED 2 67 19024 - Bolsa coletora de urina estéril UND DESCARPACK 1.6 68 17255 - Avental UND SP ODONTO 1.5 69 18993 - SCALPE № 25 UND DESCARPACK 1.0 70 17952 - ABD UND FARMACE 3.0 71 5391 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL UND BIOLAND 72 18994 - OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL UND MEDMAX 73 2000 - LANCETA DESCARTÁVEL	49 7,54	PCT NÉVOA 49 7,54	369,46
55 1551 - SERINGA DESC. 5 UND SR 1.5 56 18988 - SERINGA DESC. 3 UND SR 1.5 57 1548 - SERINGA DESC. 1 UND SR 4.6 59 5405 - Escalpe N° 23 UND DESCARPACK 1.5 60 19018 - Máscara UND DESCARPACK 20.6 65 19022 - Coletor universal UND JPROLAB 5 66 19023 - Cateter para oxigênio tipo óculos UND MARKMED 2 67 19024 - Bolsa coletora de urina estéril UND DESCARPACK 1.6 68 17255 - Avental UND SP ODONTO 1.5 69 18993 - SCALPE N° 25 UND DESCARPACK 1.0 70 17952 - ABD UND FARMACE 3.0 71 5391 - TERMÔMETRO UND BIOLAND CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL PORTÁTIL NEDMAX 72 18994 - OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL ON CALL ON CALL 73 2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 ON CALL ON CALL	00 5,15	PCT TEXCARE 200 5,15	1.030,00
56 18988 - SERINGA DESC. 3 UND SR 1.5 57 1548 - SERINGA DESC. 1 UND SR 4.6 59 5405 - Escalpe № 23 UND DESCARPACK 1.5 60 19018 - Máscara antialérgica descartável UND DESCARPACK 20.6 65 19022 - Coletor universal UND JPROLAB 5 66 19023 - Cateter para oxigênio tipo óculos UND MARKMED 2 67 19024 - Bolsa coletora de urina estéril UND DESCARPACK 68 17255 - Avental UND SP ODONTO 1.5 69 18993 - SCALPE № 25 UND DESCARPACK 1.0 70 17952 - ABD UND FARMACE 3.0 71 5391 - TERMÔMETRO UND BIOLAND BIOLAND 72 18994 - OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL UND MEDMAX 73 2000 - LANCETA DEDO CX ON CALL	00 0,18	. 5 UND SR 1.500 0,18	270,00
57 1548 - SERINGA DESC. 1 UND SR 4.0 59 5405 - Escalpe № 23 UND DESCARPACK 1.9 60 19018 - Máscara antialérgica descartável UND DESCARPACK 20.0 65 19022 - Coletor universal UND JPROLAB 9.0 66 19023 - Cateter para oxigênio tipo óculos UND MARKMED 2.0 67 19024 - Bolsa coletora de urina estéril UND DESCARPACK 1.0 68 17255 - Avental UND SP ODONTO 1.5 69 18993 - SCALPE № 25 UND DESCARPACK 1.0 70 17952 - ABD UND FARMACE 3.0 71 5391 - TERMÔMETRO UND BIOLAND BIOLAND 72 18994 - OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL UND MEDMAX 73 2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 CX ON CALL	00 0,18	C. 3 UND SR 1.500 0,18	270,00
59 5405 - Escalpe № 23 UND DESCARPACK 1.5 60 19018 - Máscara antialérgica descartável UND DESCARPACK 20.0 65 19022 - Coletor universal UND JPROLAB 9 66 19023 - Cateter para oxigênio tipo óculos UND MARKMED 2 67 19024 - Bolsa coletora de urina estéril UND DESCARPACK 1.5 68 17255 - Avental UND SP ODONTO 1.5 69 18993 - SCALPE № 25 UND DESCARPACK 1.0 70 17952 - ABD UND FARMACE 3.0 71 5391 - TERMÔMETRO UND BIOLAND BIOLAND 72 18994 - OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL UND MEDMAX 73 2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 CX ON CALL	00 0,18	. 1 UND SR 4.000 0,18	720,00
antialérgica descartável 65 19022 - Coletor universal UND JPROLAB 9 66 19023 - Cateter para oxigênio tipo óculos UND MARKMED 2 67 19024 - Bolsa coletora de urina estéril UND DESCARPACK 1 68 17255 - Avental UND SP ODONTO 1.5 69 18993 - SCALPE № 25 UND DESCARPACK 1.0 70 17952 - ABD UND FARMACE 3.0 71 5391 - TERMÔMETRO UND BIOLAND BIOLAND 72 18994 - OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL UND MEDMAX 73 2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 CX ON CALL	00 0,18	UND DESCARPACK 1.500 0,18	270,00
65 19022 - Coletor universal UND JPROLAB 9 66 19023 - Cateter para oxigênio tipo óculos UND MARKMED 2 67 19024 - Bolsa coletora de urina estéril UND DESCARPACK 1 68 17255 - Avental UND SP ODONTO 1.5 69 18993 - SCALPE № 25 UND DESCARPACK 1.0 70 17952 - ABD UND FARMACE 3.0 71 5391 - TERMÔMETRO UND BIOLAND BIOLAND 72 18994 - OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL UND MEDMAX 73 2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 CX ON CALL			3.400,00
oxigênio tipo óculos DESCARPACK 67 19024 - Bolsa coletora de urina estéril UND DESCARPACK 68 17255 - Avental UND SP ODONTO 1.9 69 18993 - SCALPE № 25 UND DESCARPACK 1.0 70 17952 - ABD UND FARMACE 3.0 71 5391 - TERMÔMETRO UND BIOLAND CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL VND MEDMAX 72 18994 - OXÍMETRO UND UND MEDMAX DIGITAL DE DEDO CX ON CALL 73 2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 CX ON CALL	00 0,2	al UND JPROLAB 500 0,21	105,00
urina estéril UND SP ODONTO 1.6 68 17255 - Avental UND SP ODONTO 1.6 69 18993 - SCALPE № 25 UND DESCARPACK 1.0 70 17952 - ABD UND FARMACE 3.0 71 5391 - TERMÔMETRO UND BIOLAND CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL UND MEDMAX 72 18994 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO UND MEDMAX 73 2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 CX ON CALL	00 0,96	UND MARKMED 200 0,96	192,00
69 18993 - SCALPE № 25 UND DESCARPACK 1.0 70 17952 - ABD UND FARMACE 3.0 71 5391 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL UND BIOLAND 72 18994 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO UND MEDMAX 73 2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 CX ON CALL	50 3,29		164,50
70 17952 - ABD UND FARMACE 3.0 71 5391 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL UND BIOLAND 72 18994 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO UND MEDMAX 73 2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 CX ON CALL			3.405,00
71 5391 - TERMÔMETRO UND BIOLAND CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL 72 18994 - OXÍMETRO UND MEDMAX DIGITAL DE DEDO 73 2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	250,00
CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL 72 18994 - OXÍMETRO UND MEDMAX DIGITAL DE DEDO 73 2000 - LANCETA CX ON CALL DESCARTÁVEL C/ 100			1.140,00
DIGITAL DE DEDO 73 2000 – LANCETA CX ON CALL DESCARTÁVEL C/ 100	·		189,00
DESCARTÁVEL C/ 100	ŕ		1.048,20
			295,00
	Total (R\$)	Total (R\$):	3.865,54

1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Médico e Med. Hosp. LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15408 - FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UND	HYPOFARMA	100	1,55	155,00
5	13779 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	UN	BLAU	100	3,93	393,00
6	18960 - TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	200	2,09	418,00
19	18967 - Dobutamina 250mg/20ml	UND	HYPOFARMA	50	10,10	505,00

Total (R\$):	
	1.471,00

596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML	UND	HIPOLABOR	100	1,64	164,00
3	8095 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML 5ML (VITAMINA C)	UND	SANTISA	1.800	0,68	1.224,00
4	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G	CX.	ABL	200	5,99	1.198,00
7	18562 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	SANTISA	200	0,42	84,00
8	2576 - CEFTRIAXONA 1G	UND	TEUTO	800	5,82	4.656,00
9	18999 - VITAMINAS COMPLEXO B 2 ML INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.800	1,79	3.222,00
10	18961 - Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ML	UND	ZYDUS	100	5,37	537,00
11	19086 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	UND	TEUTO	500	8,99	4.495,00
12	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ	UND	BLAU	300	2,29	687,00
13	5711 - HIDROCORTISÓNA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ	UND	TEUTO	100	3,99	399,00
14	18962 - Gentamicina 80mg/ml solução injetável	UND	NOVAQUÍMICA	100	1,51	151,00
15	9322 - DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA	FARMACE	1.800	0,74	1.332,00
16	5923 - BROMOPRIDA 10MG/ 2ML INJ	UND	U. QUÍMICA	300	1,67	501,00
17	18965 - Heparina sódica 5.000UI/mI	AMPOLA	BLAU	20	17,99	359,80
18	19087 - METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML	AMPOLA	JP. FARMA	50	3,99	199,50
21	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	CX	MEDLEVERSON	1.000	22,80	22.800,00
44	18980 - GAZE HIDRÓFILA 91 X 50	PCT	KASMED	200	22,50	4.500,00
54	1550 - SERINGA DESC. 20 ML C/AGULHA	UND	SR	5.000	0,50	2.500,00
58	1760 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML	CX.	FARMACE	200	3,38	676,00
61	15355 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UND	FARMACE	250	2,16	540,00
62	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	FARMACE	450	3,19	1.435,50
63	9339 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	FARMACE	70	3,49	244,30
64	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FARMACE	69	3,41	235,29
	Total (R\$):					

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Encanto/RN, 10 de novembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, homologada em 10/11/2021, processo administrativo n.º 1310002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	18969 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML JALLES MACHADO	UND	100	4,82	482,00
4	15828 - Álcool Etílico Hidratado 70° inpm - Fr c/ 1L JALLES MACHADO	L	500	5,22	2.610,00
5	18355 - Luva de procedimento tamanho G c/ 100 DESCARPACK	CX	40	26,28	1.051,20
6	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/ 100 UNDS DESCARPACK	CX	40	25,99	1.039,60
7	15343 - LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES DESCARPACK	CX	40	25,99	1.039,60
8	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES DESCARPACK	CX	10	19,77	197,70
12	18971 - CAPOTE DESCARTAVEL EM TNT PACOTE COM 100 UND DESCARPACK	UND	300	4,73	1.419,00
13	17491 - Máscara PFF 2/ N95 DESCARPACK	UND	1.000	0,85	850,00
14	18181 - FIO CATGUT CROMADO 2- 0 c/ag c/24 SHALON	СХ	2	49,99	99,98
16	18974 - PROTETOR EPI FACIAL EM ACRÍLICO FACE	UND	35	7,49	262,15
17	18975 - UNIFORME EPI TIPO MACACÃO SINTÉTICO LAVÁVEL DESCARPACK	UND	10	16,27	162,70
22	18980 - GAZE HIDROFILA 91 X 50 TEXCARE	PCT	200	10,54	2.108,00
23	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND TEXCARE	PCT	100	6,70	670,00
24	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL MARKMED	UND	800	0,83	664,00
25	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5 MISSNER	RL	80	4,63	370,40
26	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m MISSNER	RL	100	6,23	623,00
27	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0 DESCARPACK	PRS	200	1,10	220,00
28	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS) ON CALL	UND	10	26,26	262,60
29	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 MARKMED	UND	15	0,51	7,65
30	5971 - ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR 500 G NÉVOA	PCT	29	7,54	218,66
33	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA SR	UND	1.500	0,18	270,00
34	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA SR	UND	1.000	0,23	230,00
35	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA SR	UND	4.000	0,18	720,00

				Total	17.972.59
	CALL				
49	2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 UND. ON	CX	100	2,97	297,00
48	18994 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDMAX	UND	15	66,99	1.004,85
47	5391 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL BIOLAND	UND	30	9,35	280,50
45	18993 - SCALPE Nº 25 DESCARPACK	UND	995	0,20	199,00
44	18991 - BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL JPROLAB	UND	50	0,64	32,00
43	15357 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS MARKMED	UND	200	1,03	206,00
42	12984 - Coletor Universal JPROLAB	UND	500	0,21	105,00
37	5405 - Escalpe Nº 23 DESCARPACK	UND	1.500	0,18	270,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2021, tendo seu término em 10/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2021

Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ: 29.894.043/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, homologada em 10/11/2021, processo administrativo n.º 1310002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor	Valor
		medida		unitário(R\$)	total(R\$)
9	18225 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha DESCARPACK	UND	5.000	0,32	1.600,00
10	17746 - Coletor Perfuro Cortante 13 litros DESCARBOX	UND	100	4,29	429,00
19	18977 - ESPÉCULO M CRAL	UND	200	0,72	144,00
20	18978 - ESPÉCULO P CRAL	UND	200	0,67	134,00
36	1760 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML HALEX ISTAR	CX.	200	3,20	640,00
58	18999 - VITAMINAS COMPLEXO B 2 ML INJETÁVEL HYPOFARMA	UND	1.800	0,95	1.710,00
66	19087 - METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML ISOFARMA	AMPOLA	50	3,69	184,50
				Total	
					4.841,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2021, tendo seu término em 10/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2021

Prefeitura Municipal de Encanto Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, homologada em 10/11/2021, processo administrativo n.º 1310002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Médico e Med. Hosp. LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor	Valor
		medida		unitário(R\$)	total(R\$)

2	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 MEDIX	UND	20	2,81	56,20
50	15408 - FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10 MG/	UND	100	1,60	160,00
	ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML				
	HYPOFARMA				
52	8095 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML 5ML	UND	1.800	0,79	1.422,00
	(VITAMINA C) HYPOFARMA				
54	5677 - AMPICILINA 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	100	3,94	394,00
	BLAU FARMA				
	Total				

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2021, tendo seu término em 10/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2021

Prefeitura Municipal de Encanto Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

Hosp. Medical Com. Mat. Médico e Med. Hosp. LTDA CNPJ: 33.160.739/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, homologada em 10/11/2021, processo administrativo n.º 1310002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

399 - JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor	Valor
		medida		unitário(R\$)	total(R\$)
15	18973 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO IPANEMA	UND	50	3,50	175,00
				Total	
					175,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2021, tendo seu término em 10/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de precos:
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2021

Prefeitura Municipal de Encanto Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

JOSE NERGINO SOBREIRA CNPJ: 63.478.895/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, homologada em 10/11/2021, processo administrativo n.º 1310002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que sequem:

596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor	Valor
		medida		unitário(R\$)	total(R\$)
1	18241 - Touca descartável c/ elástico c/100 HNDESC	PCT	15	10,87	163,05
18	18976 - TOUCA DESCARTAVEL EM TNT PCT COM 100UND HNDESC	UND	100	10,87	1.087,00
21	18979 - PROTETORES TIPO PROPÉS PCT COM 100 HNDESC	UND	70	9,99	699,30
31	18987 - ATADURA CREPOM 15CM TEXCARE	PCT	200	3,62	724,00
32	1550 - SERINGA DESC. 20 ML C/AGULHA SR	UND	5.000	0,50	2.500,00
38	15355 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML FARMACE	UND	250	2,84	710,00
39	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FARMACE	UND	400	3,19	1.276,00
40	9339 - SORO GLICOSADO 5% 500ML FARMACE	UND	100	3,47	347,00

41	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM	UND	70	3,39	237,30
	500ML FARMACE				
46	17952 - ABD FARMACE	UND	3.000	0,36	1.080,00
51	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML	UND	100	1,42	142,00
	(ADRENALINA) 1ML HIPOLABOR				
53	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G ABL	CX.	200	5,75	1.150,00
56	18997 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	200	0,49	98,00
	SANTISA				
57	2576 - CEFTRIAXONA 1G TEUTO	UND	300	5,82	1.746,00
59	18961 - Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ML ZYDUS	UND	100	4,99	499,00
60	19086 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	UND	500	8,66	4.330,00
	TEUTO				
61	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO	UND	300	2,49	747,00
	SÓDICO) 100MG PÓ BLAU				
62	5711 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO	UND	100	4,25	425,00
	SÓDICO) 500MG PÓ TEUTO				
63	9322 - DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML FARMACE	AMPOLA	1.800	0,71	1.278,00
64	5923 - BROMOPRIDA 10MG/ 2ML INJ FARMACE	UND	300	1,67	501,00
65	18965 - Heparina sódica 5.000UI/ml BLAU	AMPOLA	20	19,57	391,40
	·			Total	
					20.131,05

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2021, tendo seu término em 10/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e

achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2021

Prefeitura Municipal de Encanto Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.538.476/0001-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, homologada em 10/11/2021, processo administrativo n.º 1310002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1613 - KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
55	18960 - TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TEUTO	UND	150	1,78	267,00
				Total	
					267,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2021, tendo seu término em 10/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de precos, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantaiosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado guando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de precos:
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2021

Prefeitura Municipal de Encanto Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

KIREI TECNOLAB EIRELI CNPJ: 06.912.821/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, homologada em 10/11/2021, processo administrativo n.º 1310002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1614 - M. TESTA CONFECÇÃO (23.829.339/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor	Valor
		medida		unitário(R\$)	total(R\$)
11	15882 - Máscara tripla C/ Clips e Elástico 50 unid PROPRIA	СХ	100	8,77	877,00
				Total	

877,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2021, tendo seu término em 10/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2021

Prefeitura Municipal de Encanto Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

M. TESTA CONFECÇÃO CNPJ: 23.829.339/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do

Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021, homologada em 10/11/2021, processo administrativo n.º 1310003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 029/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	tem Material/Serviço		Quantidade	Valor	Valor
		medida		unitário(R\$)	total(R\$)
20	18968 - Agulha hipodérmica 25 x 7 c/ 100 Und SR	CX	4	10,02	40,08
22	18198 - Lâmina de bisturi n° 24 c/100 MISSNER	CX	20	30,15	603,00
23	18970 - Touca descartável com elástico c/ 100 Und SP ODONTO	PCT	20	11,78	235,60
24	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS № 18 DESCARPACK	UND	20	3,39	67,80
25	18969 - ALCOOL 70% GEL - 500ML JALLES MACHADO	UND	200	4,15	830,00
26	18972 - Álcool etílico hidratado 70% 1 L JALLES MACHADO	UND	500	4,46	2.230,00
27	18355 - Luva de procedimento tamanho G c/ 100 DESCARPACK	CX	100	19,90	1.990,00
28	18354 - Luva de procedimento tamanho M c/ 100 DESCARPACK	CX	200	19,90	3.980,00
29	18353 - Luva de procedimento tamanho P c/ 100 DESCARPACK	CX	200	19,90	3.980,00
30	17762 - Luva para procedimento tam PP c/100 DESCARPACK	CX	10	19,90	199,00
31	18225 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha SR	UND	5.000	0,39	1.950,00
32	18986 - Coletor perfuro cortante 13 L DESCARPACK	UND	100	5,44	544,00
33	18989 - Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades DESCARPACK	CX	100	7,99	799,00
34	18971 - CAPOTE DESCARTAVEL EM TNT PACOTE COM 100 UND DESCARPACK	UND	1.500	2,79	4.185,00
35	18990 - Máscara PFF2 N95 unidade DESCARPACK	UND	1.000	0,85	850,00
36	18181 - FIO CATGUT CROMADO 2- 0 c/ag c/24 SHALON	CX	3	66,95	200,85
37	18992 - Óculos de proteção em polietileno KALYPSON	UND	50	3,49	174,50
38	18995 - Protetor EPI facial em acrílico FACE	UND	35	7,49	262,15
39	18996 - Uniforme EPI tipo macacão sintético lavável DESCARPACK	UND	10	169,95	1.699,50
40	18998 - Touca descartável em TNT pacote com 100 unid Nobre	PCT	100	11,75	1.175,00
41	18977 - ESPÉCULO M CRAL	UND	200	0,65	130,00
42	18978 - ESPÉCULO P CRAL	UND	200	0,62	124,00
43	19003 - Protetores tipo Propés descart pacote com 100 unid Nobre	PCT	70	11,70	819,00
45	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND TEXCARE	PCT	100	8,20	820,00
46	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL DESCARPACK	UND	800	0,78	624,00

47	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5 MISSNER	RL	100	5,89	589,00
48	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m MISSNER	RL	100	8,15	815,00
49	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0 DESCARPACK	PRS	200	1,78	356,00
50	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS) ON CALL	UND	20	23,19	463,80
51	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 MARKMED	UND	15	0,74	11,10
52	5971 - ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR 500 G NÉVOA	PCT	49	7,54	369,46
53	18987 - ATADURA CREPOM 15CM TEXCARE	PCT	200	5,15	1.030,00
55	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA SR	UND	1.500	0,18	270,00
56	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA SR	UND	1.500	0,18	270,00
57	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA SR	UND	4.000	0,18	720,00
59	5405 - Escalpe Nº 23 DESCARPACK	UND	1.500	0,18	270,00
60	19018 - Máscara antialérgico descartável DESCARPACK	UND	20.000	0,17	3.400,00
65	19022 - Coletor universal JPROLAB	UND	500	0,21	105,00
66	19023 - Cateter para oxigênio tipo MARKMED	UND	200	0,96	192,00
67	19024 - Bolsa coletora de urina estéril DESCARPACK	UND	50	3,29	164,50
68	17255 - Avental SP ODONTO	UND	1.500	2,27	3.405,00
69	18993 - SCALPE Nº 25 DESCARPACK	UND	1.000	0,25	250,00
70	17952 - ABD FARMACE	UND	3.000	0,38	1.140,00
71	5391 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL BIOLAND	UND	20	9,45	189,00
72	18994 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDMAX	UND	20	52,41	1.048,20
73	2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 UND. ON CALL	CX	100	2,95	295,00
				Total	43.865,54

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2021, tendo seu término em 10/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2021

Prefeitura Municipal de Encanto Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ: 29.894.043/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021, homologada em 10/11/2021, processo administrativo n.º 1310003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 029/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Médico e Med. Hosp. LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor	Valor
		medida		unitário(R\$)	total(R\$)
1	15408 - FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML HYPOFARMA	UND	100	1,55	155,00
5	13779 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL BLAU	UN	100	3,93	393,00
6	18960 - TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPOLABOR	UND	200	2,09	418,00
19	18967 - Dobutamina 250mg/20ml HYPOFARMA	UND	50	10,10	505,00
				Total	
					1.471,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2021, tendo seu término em 10/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2021

Prefeitura Municipal de Encanto Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

Hosp. Medical Com. Mat. Médico e Med. Hosp. LTDA CNPJ: 33.160.739/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 10110001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021, homologada em 10/11/2021,

processo administrativo n.º 1310003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 029/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML HIPOLABOR	UND	100	1,64	164,00
3	8095 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML 5ML (VITAMINA C) SANTISA	UND	1.800	0,68	1.224,00
4	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G ABL	CX.	200	5,99	1.198,00
7	18562 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SANTISA	AMPOLA	200	0,42	84,00
8	2576 - CEFTRIAXONA 1G TEUTO	UND	800	5,82	4.656,00
9	18999 - VITAMINAS COMPLEXO B 2 ML INJETÁVEL HYPOFARMA	UND	1.800	1,79	3.222,00
10	18961 - Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ML ZYDUS	UND	100	5,37	537,00
11	19086 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI TEUTO	UND	500	8,99	4.495,00
12	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ BLAU	UND	300	2,29	687,00
13	5711 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ TEUTO	UND	100	3,99	399,00
14	18962 - Gentamicina 80mg/ml solução injetável NOVAQUÍMICA	UND	100	1,51	151,00
15	9322 - DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML FARMACE	AMPOLA	1.800	0,74	1.332,00
16	5923 - BROMOPRIDA 10MG/ 2ML INJ U. QUÍMICA	UND	300	1,67	501,00
17	18965 - Heparina sódica 5.000UI/ml 5.000UI/ml BLAU	AMPOLA	20	17,99	359,80
18	19087 - METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML JP. FARMA	AMPOLA	50	3,99	199,50
21	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES MEDLEVERSON	CX	1.000	22,80	22.800,00
44	18980 - GAZE HIDRÓFILA 91 X 50 KASMED	PCT	200	22,50	4.500,00
54	1550 - SERINGA DESC. 20 ML C/AGULHA SR	UND	5.000	0,50	2.500,00
58	1760 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML FARMACE	CX.	200	3,38	676,00
61	15355 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML FARMACE	UND	250	2,16	540,00
62	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FARMACE	UND	450	3,19	1.435,50
63	9339 - SORO GLICOSADO 5% 500ML FARMACE	UND	70	3,49	244,30
64	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML FARMACE	UND	69	3,41	235,29
		•	•	Total	52.140,39

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2021, tendo seu término em 10/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2021

Prefeitura Municipal de Encanto Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.538.476/0001-34

SECRETARIA DE FINANÇAS

Espaço não utilizado



Relação ordem cronológica / Outubro de 2021

RECURSO: - Recursos Próprios - FUS

Razão social	Valor R\$	Data de	Prazo para	Pagamento	Pendências
		Liquidação	Pagamento	Efetuado?	
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020	Não	Restos a pagar Sim
Rodrigues e Bomfin LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020	Não	Restos a pagar Sim
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.018,40	01/10/2020	01/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	252,00	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	264,60	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	529,20	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.740,80	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar

Rua Afonso Rodrigues, 48, Bairro Centro, Encanto/RN, CEP 59905-000 CNPJ: 08.355.760/0001-23 / E-mail: pmencanto@gmail.com



Silvio de Queiroz Lopes ME	5.160,71	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	10.136,08	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.502,80	12/11/2020	19/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	7.546,60	10/11/2020	10/12/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	5.685,82	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
Edcarla Maria de Souza	4.960,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
Edcarla Maria de Souza	11.053,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
Francisca Francimar Fernandes ME - Servlatec	3.002,14	21/12/2020	29/12/2020	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	549,86	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	2.598,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Rodrigo Aquino Psiquiatria Especializada EIRELI	250,00	08/10/2021	18/10/2021	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	713,46	13/10/2021	20/10/2021	Sim	Não

Rua Afonso Rodrigues, 48, Bairro Centro, Encanto/RN, CEP 59905-000 CNPJ: 08.355.760/0001-23 / E-mail: pmencanto@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ENCANTO RN - QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021



Dr. José Hélio Cabral Freire	400,00	18/10/2021	25/10/2021	Sim	Urgência
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	500,00	18/10/2021	25/10/2021	Não	Sim
B de Araújo L Lima EPP	395,00	22/10/2021	29/10/2021	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	450,00	27/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	1.590,00	27/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	1.590,00	27/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	700,00	27/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	1.735,00	27/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	450,00	27/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	990,00	27/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Uila Marilac Fernandes- ME	6.300,00	04/11/2021	11/11/2021	Sim	Não
A V. Lopes - ME	960,00	05/11/2021	12/11/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.290,20	15/10/2021	15/11/2021	Sim	Não



Queiroz e Nunes LTDA ME	470,00	08/11/2021	16/11/2021	Sim	Não
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA	7.500,00	22/10/2021	22/11/2021	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	25/10/2021	25/11/2021	Sim	Não
Idalecio Barros Feitoza	2.200,00	26/10/2021	26/11/2021	Sim	Não
Lídia Mariana Guedes	2.527,28	26/10/2021	26/11/2021	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	1.026,88	26/10/2021	26/11/2021	Sim	Não
Adauto Luiz de Paiva Fernandes	2.000,70	27/10/2021	27/11/2021	Sim	Não
Pio X Fernandes	3.000,10	27/10/2021	27/11/2021	Sim	Não
Edcarla Maria de Souza	5.421,00	27/10/2021	27/11/2021	Sim	Não
Joana Darc Bessa ME	4.427,20	29/10/2021	29/11/2021	Sim	Não
Clinica de Medicina Especializada Pauferrense LTDA EPP	4.920,00	29/10/2021	29/11/2021	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	1.650,00	01/11/2021	01/12/2021	Sim	Não



Posto Bolivel LTDA	4.752,75	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.044,56	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.478,26	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.719,42	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.407,75	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.982,10	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.603,20	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.631,20	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.612,00	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.396,00	05/11/2021	05/12/2021	Sim	Não
Joana Darc Bessa ME	4.126,17	05/11/2021	05/12/2021	Sim	Não



RECURSOS - CONTA COVID-FUS

Razão social	Valor R\$	Data de	Prazo para	Pagamento	Pendências
		Liquidação	Pagamento	Efetuado?	
Posto Bolivel LTDA	2.096,45	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar
Setemol Equipamentos Odontológicos	9.860,00	08/12/2020	15/12/2020	Não	Restos a pagar
Centro Integrado de Medicina Diagnostica Preventiva	470,00	18/12/2020	28/12/2020	Não	Restos a pagar
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.800,00	04/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.350,79	04/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	3.001,83	08/10/2021	08/11/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.042,14	03/11/2021	03/12/2021	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	1.376,39	03/11/2021	03/12/2021	Não	Não



Posto Bolivel LTDA	1.701,35	03/11/2021	03/12/2021	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	1.360,10	03/11/2021	03/12/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.796,00	04/11/2021	04/12/2021	Não	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	17.083,30	02/10/2020	02/11/2020		Foi pago uma parte
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	28.773,04	28/10/2021	28/11/2021	Sim	Não

Rua Afonso Rodrigues, 48, Bairro Centro, Encanto/RN, CEP 59905-000 CNPJ: 08.355.760/0001-23 / E-mail: pmencanto@gmail.com



Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	1.264,00	09/09/2021	09/10/2021	Não	Sim
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	1.146,80	08/10/2021	08/11/2021	Sim	Não
RDF- Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA	6.668,40	18/10/2021	18/11/2021	Sim	Não
RDF- Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA	2.821,20	18/10/2021	18/11/2021	Sim	Não
Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp. LTDA	818,60	19/10/2021	19/11/2021	Não	Não

Rua Afonso Rodrigues, 48, Bairro Centro, Encanto/RN, CEP 59905-000 CNPJ: 08.355.760/0001-23 / E-mail: pmencanto@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ENCANTO RN - QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021



RDF- Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA	3.334,50	20/10/2021	20/11/2021	Não	Não
Phospodont LTDA	2.611,40	26/10/2021	26/11/2021	Não	Não

RECURSOS - INVESTIMENTO e EMENDA

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Marcos Juliano da Silva	10.497,00	07/10/2021	07/11/2021	Sim	Não

RECURSO: 3 - RECURSOS CONVENIO-FUS

Razão social	Valor R\$	Data de	Prazo para	Pagamento	Pendências	
		Liquidação	Pagamento	Efetuado?		

Rua Afonso Rodrigues, 48, Bairro Centro, Encanto/RN, CEP 59905-000 CNPJ: 08.355.760/0001-23 / E-mail: pmencanto@gmail.com



K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos EIRELE	1.748,00	15/10/2020	15/11/2020	Não	Restos a pagar
A Pazinato Maringá	12.394,24	23/10/2020	23/11/2020	Não	Restos a pagar

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor R\$	Data de	Prazo para	Pagamento	Pendências
		Liquidação	Pagamento	Efetuado?	
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	1.825,00	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	1.052,50	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	523,00	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim

Rua Afonso Rodrigues, 48, Bairro Centro, Encanto/RN, CEP 59905-000 CNPJ: 08.355.760/0001-23 / E-mail: pmencanto@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ENCANTO RN - QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021



D. F. DE S. Silva	2.499,00	25/10/2021	01/11/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,00	04/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.600,00	04/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.299,07	04/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	1.590,00	27/10/2021	04/11/2021	Não	Sim
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	1.250,00	27/10/2021	04/11/2021	Não	Sim
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	4.080,00	27/10/2021	04/11/2021	Não	Sim
Multimed Dental EIRELE	3.106,57	08/10/2021	08/11/2021	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	1.061,00	05/11/2021	12/11/2021	Não	Sim
D. F. DE S. Silva	1.984.98	26/10/2021	26/11/2021	Sim	Não



Joana Darc Bessa ME	4.257,50	28/10/2021	28/11/2021	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.160,88	03/11/2021	03/12/2021	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	3.299,55	03/11/2021	03/12/2021	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	1.465,05	03/11/2021	03/12/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.608,80	04/11/2021	04/12/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.217,00	04/11/2021	04/12/2021	Não	Não

Recurso: - Recursos Próprios - FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para	Pagamento	Pendências
			Pagamento	Efetuado?	
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.656,48	18/11/2020	18/12/2020	Não	Restos a pagar



Silvio de Queiroz Lopes ME	5.662,65	19/11/2020	19/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.742,25	21/11/2020	21/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	301,74	25/11/2020	25/12/2020	Não	Restos a pagar
Adeilton Alves da Cunha - ME	8.500,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.296,33	21/12/2020	21/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.978,32	22/12/2020	22/01/2021	Não	Restos a pagar
RN Tratores Comércio e Serviços LTDA	807,36	29/09/2021	07/10/2021	Sim	Não
F Fernandes de Melo ME	4.805,00	07/10/2021	15/10/2021	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	1.246,00	15/09/2021	15/10/2021	Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	43.600,00	14/10/2021	21/10/2021	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	386,00	15/10/2021	22/10/2021	Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	43.600,00	19/10/2021	26/10/2021	Sim	Não



AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	43.850,00	26/10/2021	03/11/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	675,00	27/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	1.624,00	27/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Agnaldo Gomes Ferreira	4.987,50	28/10/2021	05/11/2021	Sim	Não
A. Amaro F da Silva – ME	700,00	28/10/2021	05/11/2021	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	29/10/2021	08/11/2021	Sim	Não
Wellington Moura da Silva - ME	33.445,08	14/10/2021	14/11/2021	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	8.647,83	15/10/2021	15/11/2021	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	1.246,00	15/10/2021	15/11/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.876,80	15/10/2021	15/11/2021	Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	38.500,00	09/11/2021	17/11/2021	Sim	Não
Camila Cavalcante Gadelha	2.850,00	09/11/2021	17/11/2021	Sim	Não
Cristiano Sombra da Silva	821,75	09/11/2021	17/11/2021	Sim	Não



Clistenes Fernando Leite de Oliveira	1.596,00	10/11/2021	18/11/2021	Sim	Não
	200000 200000	0.000	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		5/45 50,000
M Guedes Duarte	3.200,00	22/10/2021	22/11/2021	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	1.356,04	26/10/2021	26/11/2021	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	01/11/2021	01/12/2021	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.400,00	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.398,67	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.229,21	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.105,86	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.606,08	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.675,08	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.467,27	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.684,04	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.845,73	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não



F A Nunes Gondim – ME	9.446,00	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.128,90	05/11/2021	05/12/2021	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.400,36	08/11/2021	08/12/2021	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	8.567,20	08/11/2021	08/12/2021	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	1.540,00	09/11/2021	09/12/2021	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	1.930,00	09/11/2021	09/12/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	15.890,04	10/11/2021	10/12/2021	Sim	Não

Recurso: 10 - Recursos FNDE - QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	4.224,34	02/09/2021	02/10/2021	Sim	Não



Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.416,13	08/09/2021	08/10/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.219,44	08/09/2021	08/10/2021	Sim	Não
Rede Net Comércio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.272,00	07/10/2021	15/10/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.666,80	04/10/2021	04/11/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.485,10	04/10/2021	04/11/2021	Não	Não
Rede Net Comércio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.272,00	03/11/2021	10/11/2021	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	1.002,95	03/11/2021	03/12/2021	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.295,96	03/11/2021	03/12/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.010,00	04/11/2021	04/12/2021	Não	Não



Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.594,30	04/11/2021	04/12/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.862,70	05/11/2021	05/12/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,00	05/11/2021	05/12/2021	Não	Não

Recurso: -Recurso Próprio - FUNDEB 40%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.302,48	20/08/2020	20/09/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	309,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	Restos a pagar
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	Restos a pagar



M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.154,60	19/11/2020	26/11/2020	Não	Restos a pagar
D. F. DE S. Silva	1.397,88	26/10/2021	26/11/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.483,70	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.153,00	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.200,00	05/11/2021	05/12/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,00	05/11/2021	05/12/2021	Sim	Não

Recurso: 13 - Recursos FNDE - PNAE

Razão social	Valor R\$	Data de	Prazo para	Pagamento	Pendências
		Liquidação	Pagamento	Efetuado?	

Rua Afonso Rodrigues, 48, Bairro Centro, Encanto/RN, CEP 59905-000 CNPJ: 08.355.760/0001-23 / E-mail: pmencanto@gmail.com



1				2	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	12.512,08	18/10/2021	18/11/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.491,38	28/10/2021	28/11/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.769,15	28/10/2021	28/11/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	626,00	28/10/2021	28/11/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	10.042,80	28/10/2021	28/11/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	473,33	28/10/2021	28/11/2021	Sim	Não
Aurineide Pereira de Souza	233,90	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não
Fernando Jackson Pereira de Souza	2.049,55	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não



Recurso: 6 - Recursos do FNDE - PNATE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	1.438,07	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.439,38	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	8.636,05	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.651,20	05/11/2021	05/12/2021	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.651,20	08/11/2021	08/12/2021	Sim	Não

Recurso: 1 – EDUCAÇÃO – Livre Movimento da Educação

Razão social Valor R\$ Data de Prazo para Pagamento Pendências
--

Rua Afonso Rodrigues, 48, Bairro Centro, Encanto/RN, CEP 59905-000 CNPJ: 08.355.760/0001-23 / E-mail: pmencanto@gmail.com



		Liquidação	Pagamento	Efetuado?	
Posto Bolivel LTDA	3.002,03	09/08/2021	09/09/2021	Sim	Não
Associação Comunitária Novo Horizonte	2.083,00	10/09/2021	17/09/2021	Não	Sim
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.204,85	08/09/2021	08/10/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.302,37	08/09/2021	08/10/2021	Sim	Não
José Max Santana	475,00	01/10/2021	08/10/2021	Sim	Não
Associação Comunitária Novo Horizonte	2.083,00	06/10/2021	14/10/2021	Não	Sim
Associação Comunitária Novo Horizonte	2.083,00	08/11/2021	16/11/2021	Não	Sim



Recurso: 27 - Recursos FNAS (PSB) - CRAS/SCFV

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D. F. DE S. Silva	1.402,06	26/10/2021	26/11/2021	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	794,77	26/10/2021	26/11/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.400,00	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.600,49	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.400,60	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não

Rua Afonso Rodrigues, 48, Bairro Centro, Encanto/RN, CEP 59905-000 CNPJ: 08.355.760/0001-23 / E-mail: pmencanto@gmail.com



Recurso: 27 - Recursos FNAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor R\$	Data de	Prazo de	Pagamento	Pendências
		Liquidação	Pagamento	Efetuado?	
D. F. DE S. Silva	1.376,53	26/10/2021	26/11/2021	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	1.746,55	26/10/2021	26/11/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.399,67	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.400,00	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não

Recurso: 1 – Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF

	Razão social	Valor R\$	Data de	Prazo para	Pagamento	Pendências	
--	--------------	-----------	---------	------------	-----------	------------	--



		Liquidação	Pagamento	Efetuado?	
D. F. DE S. Silva	887,54	26/10/2021	26/11/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.854,62	03/11/2021	03/12/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.378,91	03/11/2021	03/12/2021	Não	Não

Recurso: - Recursos FMAS - Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de	Prazo para	Pagamento	Pendências
		Liquidação	Pagamento	Efetuado?	
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Não	Restos a pagar Sim
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.950,00	28/10/2020	05/11/2020	Não	Restos a pagar
João Jotaessio de Freitas	5.010,00	20/10/2021	27/10/2021	Não	Sim

Rua Afonso Rodrigues, 48, Bairro Centro, Encanto/RN, CEP 59905-000 CNPJ: 08.355.760/0001-23 / E-mail: pmencanto@gmail.com



Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.401,06	04/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.989,53	04/10/2021	04/11/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	3.414,28	15/10/2021	15/11/2021	Sim	Não
Fernanda Rafaela Mota Leite Costa	10.600,00	09/11/2021	17/11/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.200,80	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.600,30	04/11/2021	04/12/2021	Sim	Não

Encanto/RN, 01/11/2021.

José Justino Ferreira Neto Gestor de Contratos Portaria nº 016/2021

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br